

EDITAL N° 020/2021
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de **01 (um) Design de UX**, para atuar no projeto “*Avaliação da saúde e de proposições de intervenção na área de segurança pública - estudo nacional*”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar profissional de Design de UX com formação de nível superior, com experiência em atividades de pesquisa de campo na área da tecnologia da informação, habilidade para lidar com pessoas e boa comunicação, conforme atividades relacionadas no **item 3.1** e a entrega dos produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.

1.2. O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*Avaliação da saúde e de proposições de intervenção na área de segurança pública - estudo nacional*”.

2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

2.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

2.1.1. *Curriculum vitae ou lattes;*

2.1.2. Formação superior em ciência da computação, sistemas de informação ou afins, devidamente comprovada por diploma de graduação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.1.3. Atuação profissional mínima de 05 anos relacionada à Design Gráfico. Contendo no mínimo:

2.1.3.1. Design de produtos digitais;

2.1.3.2. Domínio de ferramentas: Adobe XD, Figma, ou Sketch e prototipagem de baixa, média e alta fidelidade;

2.1.3.3. Domínio da ferramenta: Whimsical, Axure, Miro, ou outra ferramenta para organizar mapeamentos;

2.1.3.4. Conhecimento de pesquisa com o usuário e métricas

2.2. Requisitos desejáveis:

2.2.1. Possuir Diploma e/ou certificado em nível de pós-graduação em qualquer área emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.2.2. Experiência com atividades de pesquisa na área da TI, devidamente comprovada por meio de certificados ou outros comprovantes;

2.2.3. Possuir conhecimento de Visual designer (produção de tela) e animação de interação;

2.3. Todos os requisitos deverão ser comprovados mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. Das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional:

3.1.1. O profissional a ser contratado deverá realizar as seguintes atividade:

- 3.1.1.1.** Executar todas as etapas do design visual, do conceito do produto à entrega final, como protótipos, pesquisas da interface e documentações;
- 3.1.1.2.** Criar wireframes, storyboards, fluxos de usuários, fluxos de processos e mapas do site para comunicar efetivamente ideias de interação, navegação e design;
- 3.1.1.3.** Participar de pesquisas e testes de usabilidade para captar insights e aplicar como melhorias;
- 3.1.1.4.** Protótipos navegáveis para tangibilizar essa experiência para a coordenação do projeto;
- 3.1.1.5.** Comunicação constante com a engenharia para explicar os conceitos de design e auxiliar o processo de desenvolvimento;
- 3.1.1.6.** Comunicação com a coordenação do projeto para e confirmar a assertividade do projeto desenvolvido;
- 3.1.1.7.** Participar das reuniões de planejamento e logística de campo sempre que solicitado;
- 3.1.1.8.** Manter a coordenação informada sobre seu andamento, em especial, quando houver necessidade de intervenção.

3.2. DO PRODUTO A SER ENTREGUE PELO PROFISSIONAL

3.2.1. Deverá ser entregue o seguinte produto:

| |
|--|
| Produto 1: Produto Mínimo Viável (MVP) de Layout integrado com a ferramenta de Power BI - visão gerencial |
|--|

| |
|---|
| Produto 2: Produto - Versão final de Layout integrado com a ferramenta de Power BI - visão usuário |
|---|

3.2.2. Os produtos deverão ser apresentados em documento PDF devidamente assinados e encaminhados por e-mail em conjunto com os artefatos gerados (arquivos editáveis quando aplicável) em anexo.

3.3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

3.3.1. O produto do profissional deverá ser apresentado e entregue por meio de ferramentas de trabalho e comunicação eletrônica de acesso remoto via internet, conforme cronograma abaixo:

| PRODUTO | DATA DE ENTREGA |
|------------------|--|
| Produto 1 | 120 dias após a assinatura do contrato |
| Produto 2 | 180 dias após a assinatura do contrato |

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, no período entre **o dia 10 a 17 de maio de 2021**;

4.2. No e-mail de inscrição deste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“DESIGN DE UX – SELEÇÃO DE PESSOAS 020/2021”** e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos no **Item 2.1** deste Edital, bem como a documentação atinente aos requisitos desejáveis, constantes do **Item 2.2**, **EM FORMATO .PDF, EM 1 (UM) ÚNICO E-MAIL**;

4.3. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

4.4. Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

4.5. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

4.6. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

4.7. Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

4.8. Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.9. Uma vez encaminhada à documentação, não será permitida sua alteração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

5.1.1. **ETAPA 1** – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens 2.1.

5.1.2. **ETAPA 2** – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens 2.2.

5.2. A comissão examinadora que realizará a seleção será composta por funcionários da Comissão de Seleção da Finatec e pela coordenação do projeto.

6. ANÁLISE CURRICULAR

6.1. **ETAPA 1** - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

6.2. A Análise do Currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO**, observando-se o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios, o candidato que não preencher estará eliminado;

6.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (requisitos desejáveis).

7. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou mesmo ser excluído e devem ser entregues no momento do envio da documentação;

7.2. **ETAPA 2** – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

| CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO CURRICULAR | |
|--|-------------------------|
| REQUISITOS OBRIGATÓRIOS | REQUISITO NÃO PONTUÁVEL |
| <i>Curriculum vitae</i> ou <i>lattes</i> ; | |

Formação superior em ciência da computação, sistemas de informação ou afins, devidamente comprovada por diploma de graduação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

Atuação profissional mínima de 05 anos relacionada a tecnologia da informação.

Contendo no mínimo:

- Design de produtos digitais;
- Domínio de ferramentas Adobe XD, Figma, ou Sketch e prototipagem de baixa, média e alta fidelidade;
- Domínio da ferramenta Whimsical, Axure, Miro, ou outra ferramenta para organizar mapeamentos;
- Conhecimento de pesquisa com o usuário e métricas;

Todos os requisitos deverão ser comprovados mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas.

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO (POR ITEM) | VALOR MÁXIMO |
|---|---|---------------------|
| a) Possuir Diploma e/ou certificado em nível de pós-graduação em qualquer área emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; | <ul style="list-style-type: none"> • Especialização: 10 pontos; Mestrado: 15 pontos; Doutorado: 25 pontos (não cumuláveis) | 0 a 25 |
| b) Experiência com atividades de pesquisa na área da TI, devidamente comprovada por meio de certificados ou outros comprovantes; | <ul style="list-style-type: none"> • 10 pontos a cada ano. | 0 a 50 |
| c) Possuir conhecimento de Visual designer (produção de tela) e animação de interação, devidamente comprovado, mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas . | <ul style="list-style-type: none"> • 10 pontos | 0 a 10 |
| TOTAL DE PONTOS | | 85 |

7.3. A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

7.4. Somente o candidato que cumprir o Requisito Obrigatório e obtiver o mínimo de **40 (QUARENTA) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos pontuáveis do quadro acima, será aprovado.

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será habilitado e classificado o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total na **ETAPA 2**;

8.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

8.2.1. Maior idade;

8.2.2. Maior pontuação na **Etapa 2**, alínea “b”.

9. VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá prazo de vigência de 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado com base na aprovação do produto previsto no **item 3.2**, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado no quadro abaixo:

| Produtos | Apresentação (em dias após assinatura do contrato) | Valor | Valor total bruto |
|-----------------|---|--------------|--------------------------|
| 1 | 120 | R\$ 4.000,00 | R\$ 8.000,00 |
| 2 | 180 | R\$ 4.000,00 | |

10.2. A Coordenação do Projeto terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPA | DATA |
|--|--------------------|
| Divulgação do Processo e Inscrições | 10/05 a 17/05/2021 |
| Avaliação Curricular | 18/05 a 20/05/2021 |
| Resultado Preliminar do Processo Seletivo | 21/05/2021 |
| Período de Recurso | 24/05 a 26/05/2021 |
| Resposta aos Recursos | 27/05 a 31/05/2021 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | 01/06/2021 |
| Convocação e Envio de Documentos relacionados no Anexo I | 02/06/2021 |

12. DOS RECURSOS

12.1. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar.

12.2. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

12.3. Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

12.4. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: selecao@finatec.org.br após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

13.1.1. O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido no **item 11** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

13.2. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seleção.

13.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

13.4. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de dados pessoais.

Brasília, 10 de maio de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO



ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 020/2021
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

| Relação de documentos | |
|------------------------------|---|
| 01 | Cópia do CPF. |
| 02 | Cópia da carteira de identidade (RG). |
| 03 | Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição. |
| 04 | Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida. |
| 05 | Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP. |
| 06 | Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária). |
| 07 | Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR. |
| 08 | Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes. |
| 09 | Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT. |

ANEXO II
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 020/2021
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

| FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS | | | |
|---|--------------------------|---|-------------------------|
| O ANEXO DEVERÁ SER PREENCHIDO DE FORMA DIGITAL | | | |
| NOME | | | |
| RG: | ORGÃO EMISSOR: | UF | DATA DE EMISSÃO: |
| NACIONALIDADE: | | SEXO: | |
| E-MAIL: | | CPF: | |
| TÍTULO DE ELEITOR: | | SEÇÃO ELEIT. | |
| ZONA ELEITORAL: | | PIS/PASEP/NIT: | |
| DATA DO CADASTRO NO PIS: | | | |
| EMAIL: | | | |
| FILIAÇÃO | | | |
| NOME PAI: | | DATA NASCIMENTO: | |
| NOME MÃE: | | DATA NASCIMENTO: | |
| CARACTERÍSTICAS | | | |
| ESTADO CIVIL: | RAÇA/COR: | COR DOS CABELOS: | |
| TIPO SANGUÍNEO: | COR DOS OLHOS: | TEM SINAIS? | |
| PESO: | ALTURA: | RELIGIÃO: | |
| DOADOR? (S ou N) | FUMANTE? (S ou N) | É PNE? Se sim, qual deficiência? | |
| ENDEREÇO: | | | |
| LOGADOURO: | | | NÚMERO: |
| COMPLEMENTO: | | | |
| CIDADE: | | BAIRRO: | |
| CEP: | | | |
| PAÍS: | | ESTADO: | |
| (DDD) TEL. RESIDENCIAL: | | (DDD) CELULAR: | |
| TIPO DE CONTA BANCÁRIA: | | BANCO: | |
| Nº DO BANCO: | CONTA: | Nº DA AGENCIA: | |
| Data: ___/___/___ | | | |
| _____ Responsável pelos dados | | | |